

## **EDITAL 001/2021 – PEE**

Abertura do processo eleitoral da Coordenação Geral e das Subcoordenações dos campi do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

Considerando a reunião multicampi realizada no dia 18 de junho/2021, que aprovou a convocação das eleições para coordenação geral e subcoordenação do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais da UNIOESTE, a ser realizada em assembleia geral, às 14h do dia 19 de novembro/2021.

Considerando a pandemia COVID-19, a assembleia geral para Eleição da coordenação e dos subcoordenadores do Programa Institucional de ações relativas as pessoas com necessidades especiais (PEE) da UNIOESTE no dia 19 de novembro, será online pela plataforma teams.

Considerando a Resolução 209/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE) da Unioeste, em que:

Art.9 - § 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias dos Colegiados Multicampi e Locais ocorrem com, no mínimo, 2/3 dos membros do programa na primeira convocação e com qualquer número de participantes na segunda convocação, após quinze minutos.

Art. 16. A Coordenação Geral e a Subcoordenação são eleitas em Reunião Multicampi. § 1º A eleição para Coordenação Geral e Subcoordenação é realizada a cada dois anos, sendo aberto Edital em Livro Ata, com divulgação via internet (e-mail e redes sociais).

§ 2º As inscrições ou indicação de candidatos podem ser realizadas até o início da reunião que trata dos e Eleição.

### **Da data da Eleição:**

- a) A abertura do processo de Eleição ocorre a partir da publicação deste Edital.
- b) A eleição ocorrerá dia 19 de novembro de 2021.
- c) O mandato terá dois anos de duração, devendo após este período ocorrer novo processo eleitoral.

### **Dos registros das candidaturas:**

- a) os registros das candidaturas da Coordenação Geral e das Subcoordenações serão realizados em Livro ATA.
- b) As Homologações serão realizadas no início da assembleia geral, no dia da eleição.
- c) as candidaturas não homologadas devem ser justificadas a partir dos critérios para pleito das funções de Coordenação e Subcoordenações, das Resoluções 209/2016-CEPE e da 236/2014-CEPE.
- d) O colegiado multicampi do PEE possui a atribuição de análise e homologação das candidaturas.
- e) Todo o membro do programa tem direito a voto na assembleia;

Das disposições Gerais:

a) as questões omissas serão apreciadas e deliberadas na assembleia geral na data a  
Eleição.

Cascavel, 20 de agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a wavy line at the top, positioned centrally on the page.

Ivã José de Pádua  
Coordenador geral em exercício do PEE